



EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 02/2017
CONCURSO 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS PARA A
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “CELEBRAÇÃO 2017”

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados o presente edital de abertura de inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar projetos de apresentações musicais e culturais, para realização do projeto “Celebração - 2017”, em locais a serem definidos na cidade de Dourados/MS no ano de 2017, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

- 1.1 A Universidade Federal da Grande Dourados selecionará projetos culturais de música a fim de prestigiar a produção cultural nacional e sul-mato-grossense, no projeto “Celebração – 2017”, por meio de apresentações culturais/shows musicais decorrentes deste Concurso, a realizar-se em eventos no ano de 2017, escolhidos pela Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD, em locais a serem definidos posteriormente, dentro da cidade de Dourados/MS.
- 1.2 Os contemplados na seleção deste concurso deverão realizar 1 (uma) apresentação com duração mínima de 60 minutos para a categoria **Show Musical** e 1 (uma) apresentação com duração mínima de 30 minutos para a categoria **Apresentação Cultural**.
- 1.3 Caso o proponente faça opção pela categoria **Show Musical** - estilo **Festa Junina**, a premiação do proponente, caso seja selecionado, corresponderá a 2 (duas) apresentações em sequência, nas datas correspondentes ao Arraiá Universitário da UFGD, que ocorre todos os anos no mês de junho.
- 1.4 O Projeto contemplará 07 premiados, sendo 3 para categoria **Show Musical** e 4 para categoria **Apresentação Cultural**.
- 1.5 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.000065/2017-67

2. CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
02 de fevereiro a 20 de março de 2017	Divulgação do edital e início do período de Inscrição	PROEX	Formulário no endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais , no DOU; Inscrições pelo e-mail: culturaufgd@gmail.com .
28 de março	Divulgação do	PROEX	No endereço eletrônico da página da



de 2017	resultado das inscrições		PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais . e no DOU
29 de março a 02 de abril de 2017	Recursos para inscrições indeferidas	COC	Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso.
03 de abril de 2017	Homologação da inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais . e no DOU
04 a 07 de abril de 2017	Avaliação dos projetos apresentados	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso.
10 de abril de 2017	Divulgação do Resultado Preliminar	PROEX	No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais . , e no DOU.
11 a 17 de abril de 2017	Período para recursos	Comissão Especial de Seleção	Pelo e-mail: culturaufgd@gmail.com .
18 a 24 de abril	Período para contrarrazões	Comissão Especial de Seleção	Pelo e-mail: culturaufgd@gmail.com .
25 de abril de 2017	Divulgação do Resultado Final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física.

- a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, no caso de inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas de 01 de fevereiro a 20 de março de 2017, e o formulário de inscrição poderá ser baixado no endereço: <http://portal.ufgd.edu.br/editais>.

3.3 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de e-mail: culturaufgd@gmail.com, constante no cronograma.



3.4 O corpo do *e-mail* de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria a que concorre.

3.5 No formulário de inscrição o interessado deverá optar pelas categorias **Show Musical** ou pela categoria **Apresentação Cultural**, nos seguintes estilos:

- a. **Show Musical:**
 - I. Festa Junina
 - II. Qualquer outro estilo musical;

- b. **Apresentação Cultural:**
 - I. Apresentação Musical;
 - II. Apresentação de Dança;
 - III. Apresentação Teatral;
 - IV. Apresentação de Poesia.

3.6 A opção do estilo Festa Junina (estilo musical específico para apresentações de forró, moda de viola, sertanejo, música regional, com canções características deste tipo de festividade) somente poderá ser selecionada pelos participantes optantes pela categoria **Show Musical**.

3.7 Os estilos da categoria Apresentação **Cultural** poderão atender as seguintes descrições:

- a. **Apresentação Musical:** Apresentação individual ou em grupo envolvendo música instrumental, canto, coral, bandas e outras performances que envolvam o referido tema;

- b. **Apresentação de Dança:** Apresentação individual ou em grupo envolvendo dança de rua, dança de salão, dança contemporânea e outras performances que envolvam o referido tema;

- c. **Apresentação Teatral:** Apresentação individual ou em grupo envolvendo cenas curtas de teatro, performances teatrais, esquetes e outras performances que envolvam o referido tema;

- d. **Apresentação de Poesia:** Apresentação individual ou em grupo envolvendo declamação de poesia, recitais, contação de histórias e outras performances que envolvam o referido tema;

3.8 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail* constante no cronograma, contendo os seguintes documentos digitalizados:



- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos;
- b. Cópia digitalizada do RG;
- c. Cópia digitalizada do CPF;
- d. Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP;
- e. Comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros;
- f. 03 (três) fotos diferentes da apresentação em alta qualidade, no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- g. Mapa de palco do grupo/artista indicando quais equipamentos utilizará (de acordo com os equipamentos disponibilizados pela Coordenadoria de Cultura – Anexo IV);
- h. **Para concorrer à categoria Show Musical é obrigatório que o proponente encaminhe** gravação de no mínimo 3 (três músicas) em arquivo de áudio, ou *link* para *streaming* de áudio *on-line* (*Soundcloud, Vocaroo* e etc...); ou em arquivo de vídeo ou *link* para *streaming* de vídeo (*Youtube, Vimeo* e etc...); e o portfolio do grupo/artista, com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o show, preferencialmente impressas, que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de 02 (dois) anos do proponente. Todos os arquivos devem ser enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega, 4sherad, Wettransfer e etc...*), *FTP*;
- i. **Para concorrer à categoria Apresentação Cultural é obrigatório que o proponente encaminhe** gravação em vídeo da apresentação em boa qualidade, sendo em trechos ou na íntegra contendo no mínimo 15 (quinze) minutos, a serem enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega, 4sherad, Wettransfer e etc...*), *FTP* ou *link* do *youtube/vimeo*;
- j. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o show, apresentação ou sobre o proponente, como por exemplo, o currículo particular dos integrantes de um grupo.

3.9 As músicas ou vídeos enviados como proposta de apresentação pelos concorrentes deverão ser fiéis à proposta da apresentação identificado na documentação de inscrição.

3.10 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.



3.11 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.12 Estarão impedidos de participar da licitação: a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão Celebração 2017; b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta da licitação; c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão na execução do referido projeto/evento; d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão; e) os demais servidores que incorram nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos via e-mail: culturaufgd@gmail.com, na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Serão realizadas as apresentações em diversos locais na cidade de Dourados/MS, podendo ser:

- a. Em frente ao Prédio da Reitoria da UFGD – Unidade I;
- b. No Campus da UFGD – Unidade II;
- c. Parque dos Ipês;
- d. Parque Antenor Martins;
- e. Praça Antônio João;
- f. Praça do Cinquentenário;
- g. Teatro Municipal de Dourados;
- h. Sede do sindicato dos Professores da UFGD – ADUF Dourados;
- i. Outros locais, de acordo com demanda da COC/PROEX.

6.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar disponibilidade e flexibilidade de horários e datas para apresentação.

6.4 As datas para as apresentações do projeto “**Celebração 2017**” serão distribuídas ao longo do ano letivo de 2017.

6.5 A categoria **Show Musical** se apresentará dentro da programação de eventos da Coordenadoria de Cultura e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFGD, seguindo as seguintes datas (sujeito a alteração):



- a. Maio/2017 – Celebração Recepção aos Calouros;
- b. Junho/2017 – Arraiá Universitário da UFGD; (Show Musical estilo Festa Junina)
- c. Outras datas a partir de julho de 2017.

6.6 A categoria **Apresentação Cultural** se apresentará dentro da programação de eventos de toda a Universidade, seguindo datas e horários dos respectivos eventos da instituição selecionados através de critérios de seleção a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Cultura da UFGD;

6.7 A Coordenadoria de Cultura/PROEX se reserva o direito de agendar apresentações fora das datas previstas, de acordo com demanda, mediante comunicação e concordância com antecedência dos artistas/grupos selecionados.

6.8 Fica a cargo da Coordenadoria de Cultura/PROEX a escolha dos eventos em que as atrações serão executadas, podendo ser individuais ou com demais atrações.

6.9 Dependendo das condições físicas do local de apresentação poderá ou não ser necessária a montagem de palco, cabendo à Coordenadoria de Cultura decidir sobre o mesmo.

7. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

7.1 Os artistas/bandas participantes deverão se encaixar nas seguintes categorias:

- a. **Show Musical:** Categoria destinada a artistas/bandas iniciantes, independentes ou de pouca experiência profissional na área da música que pretendem mostrar seu trabalho, sendo de 50% de interpretação de canções consagradas no cenário musical nacional e internacional e de 50% de composições próprias; ou de 100% de interpretação de canções consagradas no cenário musical nacional e internacional;
- b. **Apresentação Cultural:** Categoria destinada a artistas iniciantes ou profissionais já experientes na área de música, teatro, dança e poesia que pretendem mostrar seu trabalho através de apresentação com repertório próprio ou de artistas já consagrados.

7.2 O evento distribuirá aos artistas/bandas selecionados para cada categoria os prêmios e quantidades descritos na tabela abaixo:

Vagas	Categoria	Premiação
1	Show Musical (Festa Junina)	R\$ 3.000,00
2	Show Musical (qualquer outro estilo musical)	R\$ 2.000,00
4	Apresentação Cultural	R\$ 750,00

7.3 Caso o número de candidatos seja menor que o número de vagas, ou o número de candidatos que



alcançaram nota para serem classificados não alcance o número de vagas, os prêmios serão distribuídos entre os candidatos que obtiverem pontuação suficiente.

7.3.1 As hipóteses de distribuição dos prêmios não será aplicada na categoria "Show Musical Festa Junina".

7.4 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, expedida pelas pessoas físicas (recibo de premiação preenchido, cópia da Identidade, do CPF – com comprovante de regularidade do CPF, dados bancários com número da conta corrente em nome do premiado, comprovante PIS/PASEP/NIT, contempladas e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (dias) dias após a apresentação. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

7.5 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de até 30 dias úteis após a apresentação de recibo da premiação. O modelo de recibo será enviado pela Coordenadoria de Cultura ao proponente após a apresentação.

7.6 O projeto “**Celebração 2017**” também se propõe a oferecer os seguintes itens:

- a. Fornecer transporte dentro da cidade de Dourados/MS, somente para inscritos categoria **Show Musical**, para até 5 integrantes de grupos/artista;
- b. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no projeto “**Celebração 2017**”;
- c. Responsabilizar-se pela produção do evento;
- d. Fornecer água no local da apresentação para os artistas do dia, e os equipamentos de sonorização de acordo com a lista de equipamentos disponíveis (Anexo IV – Rider Técnico) para a realização do *show*;
- e. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos e por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.;

7.8 A Coordenadoria de Cultura não se responsabiliza pelo transporte, hospedagem e alimentação ao artista/grupo selecionados.

7.9 Os valores citados estão sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações calculada sobre o valor total da premiação à pessoa física, referente ao imposto de renda, são de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte, conforme legislação vigente.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos



membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão, a fim de garantir a isonomia na seleção dos candidatos e a impessoalidade.

8.2 Nenhum membro da comissão de seleção poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos inscritos na categoria **Show Musical** serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. Excelência artística do espetáculo: qualidade técnica – peso 4;
- b. Qualificação dos profissionais / currículo do proponente – peso 2;
- c. Trabalhos autorais e inéditos – peso 1;
- d. Viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural – peso 3.

9.2 Os projetos inscritos na categoria **Apresentação Cultural** serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. Excelência artística do espetáculo: qualidade técnica – peso 4;
- b. Qualificação dos profissionais / currículo do proponente – peso 2;
- c. Trabalhos autorais e inéditos - peso 1;
- d. Viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural - peso 3.

9.3 Cada integrante da comissão de seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

9.4 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 03 (três), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

9.5 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados será a excelência artística do espetáculo, posto que esta, em ambas as categorias, tem peso maior que os demais critérios.

9.6 Serão selecionados até 07 (sete) projetos, sendo 3 (três) para **Show Musical** e 4 (quatro) para **Apresentação Cultural**, de acordo com pontuação designada durante o processo seletivo.

9.7 O edital onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no *Diário Oficial da União*, conforme cronograma previsto no item 2 do presente edital.



9.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no *Diário Oficial da União*, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, e o cronograma constante do item 2.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio, por meio de Sedex, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no *Diário Oficial da União*, os seguintes documentos, sendo desclassificados os que postarem ou entregarem após a data de encerramento:

a. No caso de **RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA**:

- I. Documentos enviados no projeto *on-line*, cópias de RG, CPF, NIT/PISPASEP e comprovante de residência.
- II. Anexo III - Procuração simples (sem necessidade de registro em cartório) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD ;
- III. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão de regularidade fiscal - emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).

10.2 O endereço para entrega da documentação dos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825-070
Fones: (67)3410 2875

10.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome do grupo/artista e a categoria em que foi aprovado conforme descrito no Anexo II.

10.4 No ato da contratação, as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

10.5 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.



10.6 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da Coordenadoria de Cultura, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2877 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br.

11.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

11.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: passagens, diárias de hospedagem ou alimentação, materiais gráficos e outras despesas não enquadradas como material de consumo.

11.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

11.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº XX/2017, seus Anexos I, II, III e IV, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UGFD.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2017

Rosilda Mara Mussury
Pró-Reitora de Extensão e Cultura (em exercício)

Vander Soares Matoso
Pró-Reitor de Administração



**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)**

1. IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	
Nome da Apresentação:	
CATEGORIA:	
<input type="checkbox"/> Show Musical	<input type="checkbox"/> Apresentação Cultural
ESTILO SHOW MUSICAL:	
<input type="checkbox"/> Qualquer outro estilo musical	<input type="checkbox"/> Festa Junina
ESTILO APRESENTAÇÃO CULTURAL:	



6. CURRÍCULO RESUMIDO DA APRESENTAÇÃO

(Principais apresentações anteriores, caso existam)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES

(Principais trabalhos, nas respectivas áreas, desenvolvidos pelos integrantes do espetáculo)

8.EDITAIS DE INCENTIVO, PATROCÍNIO, PARCERIA

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)



Para desenvolver esse projeto o grupo contará com a participação de outras entidades/indivíduos, premiações ou incentivos ?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

() Órgãos públicos (Prefeitura / Estado /

União):.....

() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):

.....

() Prêmio Myriam Muniz de Teatro Circulação

() Lei Rouanet

() Fundo de Investimentos Culturais do Estado do Mato Grosso do Sul

() Outros:

.....

9.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Declaro estar ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação do espetáculo.
4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Nome Completo do Proponente	Assinatura



ANEXO II – MODELO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Recortar e colar no envelope)

Etiqueta para destinatário:

PROJETO “Celebração 2017”

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67)3410 2877 E-mail:cultura@ufgd.edu.br

Etiqueta para remetente – RESPONSÁVEL – PESSOA FÍSICA – SHOW MUSICAL

Responsável: _____
Endereço: _____

Grupo/Artista: _____
Categoria: Outro Estilo Musical [] Festa Junina

Etiqueta para remetente - REPRESENTANTE – PESSOA FÍSICA – APRESENTAÇÃO CULTURAL:

Representante Legal: _____
Endereço: _____

Grupo/Artista: _____
Nome do Espetáculo: _____
Categoria: [] Apresentação Musical [] Apresentação de Dança [] Apresentação Teatral []
Apresentação de Poesia



ANEXO III – PROCURAÇÃO SIMPLES

Desejo participar do projeto “Celebração – 2017”, promovido pela Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD da Universidade Federal da Grande Dourados.

Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, no site da UFGD e nas redes sociais institucionais, nos termos do Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável / Representante Legal

Nome dos integrantes:

Nome _____ RG _____ Função _____

Nome _____ RG _____ Função _____

Nome _____ RG _____ Função _____

Nome _____ RG _____ Função _____

Assinatura do Responsável / Representante Legal



ANEXO IV – RIDER TÉCNICO
(Equipamentos de sonorização disponíveis para utilização dos selecionados)

SELECIONADOS NA CATEGORIA SHOW MUSICAL

- 08 Caixas de graves com falante de 18 polegadas – PA
- 02 Rack Amplificador (5.000, 3.000, 1.500)
- 08 Caixas line array sistema fly
- 08 Monitores SM 200 ou SM 400
- 08 Potências para monitor
- 08 Equalizador para cada via de monitor
- 01 Corpo da Bateria
- 01 Side de bateria
- 08 Microfone bateria
- 16 Microfone Cardioid com fio
- 04 Microfone vocal sem fio
- 02 Amplificador de guitarra
- 01 Amplificador de contrabaixo
- 02 Mesa de som 32 canais
- 01 Processador PA
- 02 Side fill
- 02 Processador de efeito

SELECIONADOS NA CATEGORIA APRESENTAÇÃO CULTURAL

- 02 Caixas de som 15 polegadas ativas;
- 02 Caixas de som 15 polegadas passivas;
- 04 Pedestais para caixas de som;
- 04 Pedestais para microfones;
- 02 Microfones sem fio;
- 01 Mesa de som de 8 canais;
- Cabos de audio;